

Nota Técnica SEI nº 27/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado de Sergipe.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado, dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional.
3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	71,81	71,03	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-260	-258	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	63,72	Descumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	1.892	2.623	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	-787	Descumprimento

Compromisso	Cumprimento
Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim

4. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.
5. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.”.
6. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.
7. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.
8. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**DANIEL PEREIRA DA SILVA**

Auditor Federal de Finanças e Controle da GERES II

Documento assinado eletronicamente

**ALVARO DUTRA HENRIQUES**

Gerente de Projeto da GERES IV

Documento assinado eletronicamente

**DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO**

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente

**ERIC LISBOA CODA DIAS**

Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente

**LILIAN MARIA CORDEIRO**

Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente

**GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ**

Gerente da GERES III

Documento assinado eletronicamente

**LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE**

Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

**PIETRANGELO VENTURA DE BIASE**

Coordenador da COREM, substituto

Documento assinado eletronicamente

**LEONARDO LOBO PIRES**

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

**PRICILLA MARIA SANTANA**

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

**MANSUETO ALMEIDA**

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 28/06/2018, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/06/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lobo Pires, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 28/06/2018, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 28/06/2018, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/06/2018, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/06/2018, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pietrangelo Ventura de Biase, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/06/2018, às 21:54, conforme

horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 29/06/2018, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira da Silva, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 29/06/2018, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais Substituto(a)**, em 29/06/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0801940** e o código CRC **3ACD244D**.

# PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

SE

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>ICMS>Deduções - Transferências Constitucionais

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
757.196.625	-757.196.625	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IPVA>Deduções - Transferências Constitucionais

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
105.997.571	-105.997.571	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 87/1996 (Lei

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	732.683	732.683

**Justificativa:** R\$ 732.683,16. Dedução de receita do FUNDEB lançada em outras deduções - rubrica 9.7.2.1.36.01.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)>Outras Deduções da Receita

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
732.683	-732.683	0

**Justificativa:** R\$ 732.683,16. Dedução de receita do FUNDEB lançada em outras deduções - rubrica 9.7.2.1.36.01.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Royalties e participações especiais>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
10.239.819	-10.239.819	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Outras transferências correntes>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
5.743.169	-5.743.169	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Multas e Juros de Mora>Demais Multas e Juros de Mora >Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
6.305.545	-6.305.545	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Receita da Dívida Ativa>Demais receitas da dívida ativa>Deduções - Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.870.960	-3.870.960	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>OUTRAS RECEITAS CORRENTES RESTANTES  
>Deduções - Transferências Constitucionais

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.144.352	-4.144.352	0

**Justificativa:** O valor corresponde ao FUNDEB (R\$ 4.144.351,76) classificado indevidamente no DCA.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>OUTRAS RECEITAS CORRENTES RESTANTES  
>Deduções - FUNDEB

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
6.836.489	-2.692.137	4.144.352

**Justificativa:** O valor de R\$ 2.692.136,90 corresponde à diferença entre Transferências a Municípios (R\$ 6.836.488,66) e FUNDEB (R\$ 4.144.351,76) invertidos na DCA. Sendo que, R\$ 6.836.488,66 foram reclassificados para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

---

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
363.376.368	41.469	363.417.837

**Justificativa:** Reclassificação de despesas registradas na rubrica: 339003 - Pensões, para a rubrica 319003 por se tratar de despesa com pessoal.

---

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
363.376.368	41.469	363.417.837

**Justificativa:** Reclassificação de despesas registradas na rubrica: 339003 - Pensões, para a rubrica 319003 por se tratar de despesa com pessoal.

---

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
363.376.368	41.469	363.417.837

**Justificativa:** Reclassificação de despesas registradas na rubrica: 339003 - Pensões, para a rubrica 319003 por se tratar de despesa com pessoal.

---

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.913.074.502	-41.469	1.913.033.033

**Justificativa:** Reclassificação de despesas registradas na rubrica: 339003 - Pensões, para a rubrica 319003 por se tratar de despesa com pessoal.

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.913.074.502	-41.469	1.913.033.033

**Justificativa:** Reclassificação de despesas registradas na rubrica: 339003 - Pensões, para a rubrica 319003 por se tratar de despesa com pessoal.

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.820.996.944	-41.469	1.820.955.474

**Justificativa:** Reclassificação de despesas registradas na rubrica: 339003 - Pensões, para a rubrica 319003 por se tratar de despesa com pessoal.

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	896.190.178	896.190.178

**Justificativa:** Realocação de transferências constitucionais lançadas como dedução de receita.

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	896.190.178	896.190.178

**Justificativa:** Realocação de transferências constitucionais lançadas como dedução de receita.

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	896.190.178	896.190.178

**Justificativa:** Realocação de transferências constitucionais lançadas como dedução de receita.

**Caminho da Rubrica:** OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	654.279	654.279

**Justificativa:** Conforme quadro Transferências da União aos Estados relativas às emendas individuais 2017 - COINT.

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	922.314.959	922.314.959

**Justificativa:** Considerado a soma das receitas de contribuições dos segurados e patronal com as receitas patrimoniais. Não foram consideradas as outras receitas correntes do RREO dado que é inconciliável com os dados dos balancetes dos fundos e sabe-se que parte deste valor, conforme a Nota 1.18 do Estado, refere-se a recursos de royalties.

**Caminho da Rubrica:** Anexo VI - Caixa>Recursos Vinculados>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
455.989.701	-370.748.220	85.241.481

**Justificativa:** O ajuste refere-se ao valor declarado por email pelo Estado como "Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência". Segundo o MDF, tal conta não deve ser computada como Disponibilidade de Caixa no RGF.

**Caminho da Rubrica:** Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Recursos Ordinários

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
460.195.107	-61.144.709	399.050.397

**Justificativa:** O ajuste no valor de R\$ -61.144.709,31 foi realizado após o Estado informar, por email, que o valor publicado no RGF estava incorreto. Questionado acerca da divisão desse valor entre recursos vinculados e não-vinculados, o Estado não respondeu em tempo hábil. Dessa forma, o ajuste foi feito prudencialmente em relação aos recursos não-vinculados.

**Caminho da Rubrica:** Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinculados>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
-957.282.321	170.593.899	-786.688.422

**Justificativa:** Os dados extraídos do RGF constante do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.





**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

SE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>4.849</b>	<b>4.853</b>
Dívida Mobiliária	0	0
Dívida Contratual	3.118	2.932
Internos	2.361	2.223
Externos	757	709
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	966	1.050
Outras Dívidas	765	872
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>6.753</b>	<b>6.833</b>
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	71,81	71,03
<b>Status da Meta 1:</b>	<b>Cumprimento</b>	

## PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

SE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.958</b>	<b>8.035</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>3.326</b>	<b>3.320</b>
ICMS	2.701	2.687
IPVA	187	186
ITCD	22	21
IRRF	346	340
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	70	87
<b>Contribuições</b>	<b>442</b>	<b>448</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>170</b>	<b>173</b>
Aplicações Financeiras (II)	109	104
Outras Receitas Patrimoniais	60	69
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.710</b>	<b>3.766</b>
Cota-Parte do FPE	2.777	2.756
Cota-Parte do IPI-Exp.	2	2
Royalties e Participações Especiais	26	27
FUNDEB	580	608
Outras Transferências Correntes	326	373
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>309</b>	<b>328</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	309	328
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>7.849</b>	<b>7.931</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>440</b>	<b>241</b>
<b>Operações de Crédito (VI)</b>	<b>341</b>	<b>160</b>
<b>Amortização de Empréstimos (VII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Alienação de Bens (VIII)</b>	<b>9</b>	<b>2</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>89</b>	<b>78</b>
Convênios	87	37
Outras Transferências de Capital	2	41
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>90</b>	<b>79</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)</b>	<b>7.938</b>	<b>8.010</b>
<b>RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)</b>	<b>8.398</b>	<b>8.276</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XII)</b>	<b>7.985</b>	<b>8.095</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>4.917</b>	<b>4.881</b>
Ativo	2.871	2.693
Inativos e Pensionistas	1.853	1.966
Outras Despesas com Pessoal	193	222
<b>Juros e Encargos da Dívida (XIII)</b>	<b>156</b>	<b>159</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.913</b>	<b>3.055</b>
Transferências Constitucionais e Legais	907	896
Demais Despesas Correntes	2.006	2.159
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)</b>	<b>7.830</b>	<b>7.936</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>	<b>627</b>	<b>602</b>
<b>Investimentos</b>	<b>342</b>	<b>302</b>
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>27</b>	<b>29</b>
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	27	29
<b>Amortização da Dívida (XIX)</b>	<b>259</b>	<b>271</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)</b>	<b>368</b>	<b>332</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)</b>	<b>8.198</b>	<b>8.268</b>
<b>DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)</b>	<b>8.613</b>	<b>8.697</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)</b>	<b>-260</b>	<b>-258</b>
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	156	159
Amortização da Dívida (XIX)	259	271
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
<b>NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)</b>	<b>-675</b>	<b>-688</b>
Aplicações Financeiras (II)	109	104
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
<b>NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)</b>	<b>-565</b>	<b>-583</b>
<b>Operações de Crédito (VI)</b>	<b>341</b>	<b>160</b>
<b>Alienação de Bens (VIII)</b>	<b>9</b>	<b>2</b>
<b>FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)</b>	<b>350</b>	<b>162</b>
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
<b>FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)</b>	<b>-215</b>	<b>-421</b>
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
<b>RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIX - XXXI)</b>	<b>-260</b>	<b>-258</b>
<b>Status da Meta 2:</b>	<b>Cumprimento</b>	

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

SE

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>5.522</b>
Pessoal Ativo	3.407
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.634
Obrigações Patronais	774
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.869
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.505
Pensões	363
Outros Benefícios Previdenciários	-
Demais despesas com pessoal e encargos	246
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>1.168</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	42
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	183
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	922
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>4.354</b>
<b>Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>6.833</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>6.832</b>
<b>RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)</b>	63,72
Status da Meta 3 (<60%):	<b>Descumprimento</b>

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**  
**Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria**  
**Ano: 2017**

SE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>9.146</b>	<b>9.216</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>3.805</b>	<b>3.801</b>
ICMS	3.155	3.141
IPVA	208	207
ITCD	26	26
IRRF (II)	346	340
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	70	87
<b>Contribuições</b>	<b>442</b>	<b>448</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>170</b>	<b>173</b>
Aplicações Financeiras (III)	109	104
Demais Receitas Patrimoniais	60	69
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>193</b>	<b>187</b>
<b>Transferências Correntes (IV)</b>	<b>4.406</b>	<b>4.456</b>
Cota-Parte do FPE	3.471	3.445
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	4	4
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	2	2
Transferências do FUNDEB	580	608
Outras Transferências Correntes	349	398
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>130</b>	<b>151</b>
<b>DEDUÇÕES (V)</b>	<b>2.393</b>	<b>2.383</b>
Transferências Constitucionais e Legais	907	896
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	228	247
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	66	59
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.187	1.180
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)</b>	<b>6.753</b>	<b>6.833</b>
<b>RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)</b>	<b>1.892</b>	<b>2.623</b>
<b>Status da Meta 4:</b>	<b>Cumprimento</b>	

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

SE

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)</b>	<b>85</b>
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	588
<b>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)</b>	<b>55</b>
De Exercícios Anteriores	0
Do Exercício	55
<b>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)</b>	<b>0</b>
Demais Obrigações Financeiras (V)	533
<b>Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)</b>	<b>0</b>
<b>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*</b>	<b>-503</b>
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)</b>	<b>399</b>
Recursos Ordinários	399
<b>Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)</b>	<b>1.356</b>
<b>Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)</b>	<b>205</b>
De Exercícios Anteriores	0
Do Exercício	205
<b>Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)</b>	<b>0</b>
Demais Obrigações Financeiras (XII)	1.152
<b>Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)</b>	<b>0</b>
<b>Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*</b>	<b>-787</b>
<b>Status da Meta 6 (&gt;0):</b>	<b>Descumprimento</b>

\*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios  
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro  
Esplanada dos Ministérios  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail [corem.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:corem.df.stn@fazenda.gov.br)

Ofício SEI nº 18/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
BELIVALDO CHAGAS DA SILVA  
Governador do Estado de Sergipe

**Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105222/2018-06.

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal*”.
3. Segundo o Termo de Entendimento Técnico, “*o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: [https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao\\_adimplencia.jsf](https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf)*”.
4. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva*”.
5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo*

*descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.*”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

6. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

- I - Nota Técnica de avaliação;
- II - Demonstrativo de ajustes;
- III - Demonstrativos das metas; e
- IV - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

**MANSUETO ALMEIDA**

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 29/06/2018, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0823313** e o código CRC **A08F35A5**.



Nota Técnica SEI nº 73/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Assunto: **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 do Programa do Estado de Sergipe.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2017 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 27/2018/GEAFI III/COREM/SURIN/STN-MF e concluiu o seguinte:

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	71,81	71,03	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-260	-258	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	63,72	Descumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	1.892	2.623	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	-787	Descumprimento

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.

3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”.

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar os fatos supervenientes identificados após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, foram verificados fatos supervenientes que ensejaram alteração nos valores das rubricas fiscais avaliadas. Apesar dessas alterações, não houve mudança quanto ao cumprimento das metas e compromissos, conforme consta na tabela abaixo. Nos Anexos desta Nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos da avaliação definitiva, e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

	Meta	Realizado	Status
Meta 1 - Endividamento (%)	71,81	71,03	Cumprimento
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)	-260	-258	Cumprimento
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	60,00	63,75	Descumprimento
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão)	1.892	2.623	Cumprimento
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	Cumprimento
Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)	0	-787	Descumprimento

6. Em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**ANA LUISA MARQUES FERNANDES**

Auditora Federal de Finanças e Controle da GERES I

Documento assinado eletronicamente

**DANIEL PEREIRA DA SILVA**

Auditor Federal de Finanças e Controle da GERES II

Documento assinado eletronicamente

**DÉBORA CHRISTINA MARQUES ARAÚJO**

Gerente de Projeto da GERES I

Documento assinado eletronicamente

**ALVARO DUTRA HENRIQUES**

Gerente de Projeto da GERES IV

Documento assinado eletronicamente

**DANIEL GOES CAVALCANTE**

Gerente de Projeto da GERES II

Documento assinado eletronicamente

**ERIC LISBOA CODA DIAS**

Gerente da GERES I

Documento assinado eletronicamente

**LILIAN MARIA CORDEIRO**

Gerente da GERES II

Documento assinado eletronicamente

**GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ**

Gerente da GERES III

Documento assinado eletronicamente

**LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE**

Gerente da GERES IV

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

**SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI**

Coordenadora-Geral da COREM, substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional.

Documento assinado eletronicamente

**PRICILLA MARIA SANTANA**

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

**MANSUETO ALMEIDA**

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira da Silva, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/09/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/09/2018, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios Substituto(a)**, em 28/09/2018, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 28/09/2018, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 28/09/2018, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerra de Queiroz, Gerente**, em 28/09/2018, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 01/10/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204712** e o código CRC **9DDC1DF6**.

Referência: Processo nº 17944.105216/2018-41.

SEI nº 1204712

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Endividamento

Ano: 2017

Saldo em 31/12 de cada exercício

SE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>4.849</b>	<b>4.853</b>
Dívida Mobiliária	0	0
<b>Dívida Contratual</b>	<b>3.118</b>	<b>2.932</b>
Internos	2.361	2.223
Externos	757	709
<b>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos</b>	<b>966</b>	<b>1.050</b>
<b>Outras Dívidas</b>	<b>765</b>	<b>872</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>6.753</b>	<b>6.833</b>
<b>% da DC sobre a RCL (I/RCL)</b>	<b>71,81</b>	<b>71,03</b>
<b>Status da Meta 1:</b>	<b>Cumprimento</b>	

## PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário

Ano: 2017

SE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.958</b>	<b>8.035</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>3.326</b>	<b>3.320</b>
ICMS	2.701	2.687
IPVA	187	186
ITCD	22	21
IRRF	346	340
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	70	87
<b>Contribuições</b>	<b>442</b>	<b>448</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>170</b>	<b>173</b>
Aplicações Financeiras (II)	109	104
Outras Receitas Patrimoniais	60	69
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.710</b>	<b>3.766</b>
Cota-Parte do FPE	2.777	2.756
Cota-Parte do IPI-Exp.	2	2
Royalties e Participações Especiais	26	27
FUNDEB	580	608
Outras Transferências Correntes	326	373
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>309</b>	<b>328</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	309	328
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	<b>7.849</b>	<b>7.931</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>440</b>	<b>241</b>
<b>Operações de Crédito (VI)</b>	<b>341</b>	<b>160</b>
<b>Amortização de Empréstimos (VII)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Alienação de Bens (VIII)</b>	<b>9</b>	<b>2</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>89</b>	<b>78</b>
Convênios	87	37
Outras Transferências de Capital	2	41
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>90</b>	<b>79</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)</b>	<b>7.938</b>	<b>8.010</b>
<b>RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)</b>	<b>8.398</b>	<b>8.276</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XII)</b>	<b>7.985</b>	<b>8.095</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>4.917</b>	<b>4.881</b>
Ativo	2.871	2.693
Inativos e Pensionistas	1.853	1.966
Outras Despesas com Pessoal	193	222
<b>Juros e Encargos da Dívida (XIII)</b>	<b>156</b>	<b>159</b>
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>2.913</b>	<b>3.055</b>
Transferências Constitucionais e Legais	907	896
Demais Despesas Correntes	2.006	2.159
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)</b>	<b>7.830</b>	<b>7.936</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>	<b>627</b>	<b>602</b>
<b>Investimentos</b>	<b>342</b>	<b>302</b>
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>27</b>	<b>29</b>
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
Demais Inversões Financeiras	27	29
<b>Amortização da Dívida (XIX)</b>	<b>259</b>	<b>271</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)</b>	<b>368</b>	<b>332</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)</b>	<b>8.198</b>	<b>8.268</b>
<b>DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)</b>	<b>8.613</b>	<b>8.697</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)</b>	<b>-260</b>	<b>-258</b>
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	156	159
Amortização da Dívida (XIX)	259	271
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0
<b>NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)</b>	<b>-675</b>	<b>-688</b>
Aplicações Financeiras (II)	109	104
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0
<b>NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)</b>	<b>-565</b>	<b>-583</b>
<b>Operações de Crédito (VI)</b>	<b>341</b>	<b>160</b>
<b>Alienação de Bens (VIII)</b>	<b>9</b>	<b>2</b>
<b>FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)</b>	<b>350</b>	<b>162</b>
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0
<b>FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)</b>	<b>-215</b>	<b>-421</b>
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0
<b>RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)</b>	<b>-260</b>	<b>-258</b>
<b>Status da Meta 2:</b>	<b>Cumprimento</b>	

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal

Ano: 2017

SE

Despesa Empenhada	Realizado (R\$ milhão)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>5.522</b>
Pessoal Ativo	3.407
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.634
Obrigações Patronais	774
Benefícios Previdenciários	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.869
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.505
Pensões	363
Outros Benefícios Previdenciários	-
Demais despesas com pessoal e encargos	246
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>1.166</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	21
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	42
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	181
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	922
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>4.356</b>
<b>Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>6.833</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>6.832</b>
<b>RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)</b>	63,75
Status da Meta 3 (<60%):	<b>Descumprimento</b>

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**  
**Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receita de Arrecadação Própria**  
**Ano: 2017**

SE

	Projetado (R\$ milhão)	Realizado (R\$ milhão)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>9.146</b>	<b>9.216</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>3.805</b>	<b>3.801</b>
ICMS	3.155	3.141
IPVA	208	207
ITCD	26	26
IRRF (II)	346	340
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	70	87
<b>Contribuições</b>	<b>442</b>	<b>448</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>170</b>	<b>173</b>
Aplicações Financeiras (III)	109	104
Demais Receitas Patrimoniais	60	69
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>193</b>	<b>187</b>
<b>Transferências Correntes (IV)</b>	<b>4.406</b>	<b>4.456</b>
Cota-Parte do FPE	3.471	3.445
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	4	4
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	2	2
Transferências do FUNDEB	580	608
Outras Transferências Correntes	349	398
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>130</b>	<b>151</b>
<b>DEDUÇÕES (V)</b>	<b>2.393</b>	<b>2.383</b>
Transferências Constitucionais e Legais	907	896
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	228	247
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	66	59
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	5	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.187	1.180
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VI) = (I - V)</b>	<b>6.753</b>	<b>6.833</b>
<b>RECEITAS DE ARRECAÇÃO PRÓPRIA (VII) = (VI) - (II) - (III) - (IV)</b>	<b>1.892</b>	<b>2.623</b>
<b>Status da Meta 4:</b>	<b>Cumprimento</b>	

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**

Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa

Ano: 2017

SE

Recursos Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta (I)</b>	<b>85</b>
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	588
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	55
De Exercícios Anteriores	0
Do Exercício	55
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	0
Demais Obrigações Financeiras (V)	533
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI) + Ajuste*	-503
Recursos Não Vinculados	Realizado (R\$ milhão)
<b>Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)</b>	<b>399</b>
Recursos Ordinários	399
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	1.356
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	205
De Exercícios Anteriores	0
Do Exercício	205
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	0
Demais Obrigações Financeiras (XII)	1.152
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) + Ajuste*	-787
<b>Status da Meta 6 (&gt;0):</b>	<b>Descumprimento</b>

\*Valor ajustado para adicionar a Disponibilidade de Caixa Líquida dos demais Poderes, conforme Demonstrativos de Ajustes





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios  
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro  
Esplanada dos Ministérios  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail [corem.df.stn@fazenda.gov.br](mailto:corem.df.stn@fazenda.gov.br)

Ofício SEI nº 38/2018/GECOF/COREM/SURIN/STN-MF

Brasília, 28 de setembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
BELIVALDO CHAGAS DA SILVA  
Governador do Estado de Sergipe

**Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados – Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2017.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.105216/2018-41.

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao PAF vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2017.
2. Conforme o § 5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*a Secretaria do Tesouro Nacional avaliará preliminarmente, até 30 de junho do exercício subsequente ao exercício avaliado, se estão sendo cumpridas as metas ou compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal*”.
3. Considerando ainda o disposto no § 8º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva*”.
4. Por fim, em consonância com o §7º do art. 16 do referido Decreto nº 8.616/2015, informo que o pedido de revisão da avaliação, quando houver, observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018, e as instruções contidas no Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF, em anexo
5. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.

Anexos:

I - Nota Técnica de avaliação definitiva;

II - Ofício Circular SEI nº 2/2018/COREM/SURIN/STN-MF.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

**MANSUETO ALMEIDA**

Secretário do Teosuro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 28/09/2018, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1204858** e o código CRC **AFBA2BD0**.

# PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

## Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2017

SE

---

**Caminho da Rubrica:** os, Taxas e Contribuições de melhor  
Transferências Constitucionais

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
757.196.625	-757.196.625	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

---

**Caminho da Rubrica:** os, Taxas e Contribuições de melhor  
Transferências Constitucionais

**Tabela de Valores:**

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
105.997.571	-105.997.571	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

---

**Caminho da Rubrica:** RECEITA>Receita Corrente>Transferências Correntes>Transferências da LC 87/1996 (Lei

Kandir)>Deduções - FUNDEB

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	732.683	732.683

**Justificativa:** R\$ 732.683,16. Dedução de receita do FUNDEB lançada em outras deduções - rubrica 9.7.2.1.36.01.

**Caminho da Rubrica:** rências Correntes>Transferências d:  
Deduções da Receita

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
732.683	-732.683	0

**Justificativa:** R\$ 732.683,16. Dedução de receita do FUNDEB lançada em outras deduções - rubrica 9.7.2.1.36.01.

**Caminho da Rubrica:** rências Correntes>Royalties e partic  
Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
10.239.819	-10.239.819	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

**Caminho da Rubrica:** rências Correntes>Outras transferêi  
Transferências Constitucionais

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
5.743.169	-5.743.169	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

**Caminho da Rubrica:** de Mora >Deduções - TransferênciReceitas Correntes>Multas e Juros c

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
6.305.545	-6.305.545	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

**Caminho da Rubrica:** ativa>Deduções - Transferências CcReceitas Correntes>Receita da Dívic

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
3.870.960	-3.870.960	0

**Justificativa:** Reclassificação do valor da dedução das transferências constitucionais para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: >Deduções - FUNDEB

Receitas Correntes>OUTRAS RECEIT

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
6.836.489	-2.692.137	4.144.352

**Justificativa:** O valor de R\$ 2.692.136,90 corresponde à diferença entre Transferências a Municípios (R\$ 6.836.488,66) e FUNDEB (R\$ 4.144.351,76) invertidos na DCA. Sendo que, R\$ 6.836.488,66 foram reclassificados para a conta 3.3.40.81.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais.

Caminho da Rubrica: >Deduções - Transferências Constitucionais

Receitas Correntes>OUTRAS RECEIT

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
4.144.351,76	-4.144.351,76	0

O valor corresponde ao FUNDEB (R\$ 4.144.351,76) classificado indevidamente no DCA.

Caminho da Rubrica:

al e Encargos>Aplicações Diretas>In Pensionistas>Pensões>Despesas Err

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
363.376.368	41.469	363.417.837

**Justificativa:** Reclassificação de despesas registradas na rubrica: 339003 - Pensões, para a rubrica 319003 por se tratar de despesa com pessoal.

Caminho da Rubrica:

al e Encargos>Aplicações Diretas>In Pensionistas>Pensões>Despesas Lic

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
363.376.368	41.469	363.417.837

**Justificativa:** Reclassificação de despesas registradas na rubrica: 339003 - Pensões, para a rubrica 319003 por se tratar de despesa com pessoal.

Caminho da Rubrica:

DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inat Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
363.376.368	41.469	363.417.837

**Justificativa:** Reclassificação de despesas registradas na rubrica: 339003 - Pensões, para a rubrica 319003 por se tratar de despesa com pessoal.

Caminho da Rubrica:

is Despesas Correntes>Aplicações Di Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
1.913.074.502	-41.469	1.913.033.033

**Justificativa:** Reclassificação de despesas registradas na rubrica: 339003 - Pensões, para a rubrica 319003 por se tratar de despesa com pessoal.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	1.913.074.502	-41.469	1.913.033.033

**Justificativa:** Reclassificação de despesas registradas na rubrica: 339003 - Pensões, para a rubrica 319003 por se tratar de despesa com pessoal.

**Caminho da Rubrica:** DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	1.820.996.944	-41.469	1.820.955.474

**Justificativa:** Reclassificação de despesas registradas na rubrica: 339003 - Pensões, para a rubrica 319003 por se tratar de despesa com pessoal.

**Caminho da Rubrica:** Despesas Correntes>Demais Modais  
Constitucionais e Legais>Despesas I

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	0	896.190.178	896.190.178

**Justificativa:** Realocação de transferências constitucionais lançadas como dedução de receita.

**Caminho da Rubrica:** Despesas Correntes>Demais Modais  
Constitucionais e Legais>Despesas I

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	0	896.190.178	896.190.178

**Justificativa:** Realocação de transferências constitucionais lançadas como dedução de receita.

**Caminho da Rubrica:** Despesas Correntes>Demais Modais  
Constitucionais e Legais>Despesas F

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	0	896.190.178	896.190.178

**Justificativa:** Realocação de transferências constitucionais lançadas como dedução de receita.

**Caminho da Rubrica:** OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	0	654.279	654.279

**Justificativa:** Conforme quadro Transferências da União aos Estados relativas às emendas individuais 2017 - COINT.

**Caminho da Rubrica:** Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

<b>Tabela de Valores:</b>	<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
	182.782.087	-1.754.103	181.027.984

**Justificativa:** Ajuste para consideração do valor mais conservador relativo à soma dos valores dos RGFs do Estado.

**Caminho da Rubrica:** com Recursos Vinculados > Despesas Não Com

<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
0	922.314.959	922.314.959

**Justificativa:** Considerado a soma das receitas de contribuições dos segurados e patronal com as receitas patrimoniais. Não foram consideradas as outras receitas correntes do RREO dado que é inconciliável com os dados dos balancetes dos fundos e sabe-se que parte deste valor, conforme a Nota 1.18 do Estado, refere-se a recursos de royalties.

**Caminho da Rubrica:** dos>Disponibilidade de Caixa Bruta |

<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
455.989.701	-370.748.220	85.241.481

**Justificativa:** O ajuste refere-se ao valor declarado por email pelo Estado como "Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência". Segundo o MDF, tal conta não deve ser computada como Disponibilidade de Caixa no RGF.

**Caminho da Rubrica:** Anexo VI - Caixa>Recursos Não Vinc

<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
460.195.107	-61.144.709	399.050.397

**Justificativa:** O ajuste no valor de R\$ -61.144.709,31 foi realizado após o Estado informar, por email, que o valor publicado no RGF estava incorreto. Questionado acerca da divisão desse valor entre recursos vinculados e não-vinculados, o Estado não respondeu em tempo hábil. Dessa forma, o ajuste foi feito prudencialmente em relação aos recursos não-vinculados.

**Caminho da Rubrica:** restos a pagar não processados > Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em

<b>Valor Siconfi (R\$)</b>	<b>Valor do Ajuste (R\$)</b>	<b>Valor Ajustado (R\$)</b>
-957.282.321	170.593.899	-786.688.422

**Justificativa:** Os dados extraídos do RGF constante do Siconfi referem-se ao Poder Executivo. No entanto, conforme definido no Workshop de 2017, a meta 6 do PAF será apurada considerando os dados do RGF Consolidado. Sendo assim, o ajuste foi realizado no totalizador de Disponibilidade Líquida a fim de compatibilizar a abrangência das informações.